

## CHECKLIST I – OBRAS

Medição:

Empresa:

Empenho:

Notas fiscais:

Portaria de Nomeação do Engenheiro Responsável:

Obra

Sim	Não	Não se aplica	Documentação
			A razão social/CNPJ do documento entregue, está no da entidade ?
			Certidões Negativas: ( )Municipal ( )Estadual ( ) Federal ( )Trabalhista ( )FGTS (1)
			Folha de Pagamento dos Funcionários da Obra – Quitadas (mês anterior ao início da Medição) (1)
			CNO - Cadastro Nacional de Obra ( IN 1845/2018) (1)
			GEFIP/SEFIP – (Mês anterior ao início da Medição) (1) <i>FGTS de tallado</i>
			Comprovante de Quitação do FGTS – (mês anterior ao início da Medição) (1)
			Comprovante de Quitação do INSS – (mês anterior ao início da Medição) (1)
			Boletim de medição assinado pelo engenheiro fiscal e engenheiro da empresa.
			Nota fiscal certificada
			Todas as cláusulas do contrato/aditivo foram atendidas?
			Se trata da primeira medição? (caso sim, deverá vir a ART do responsável) (1)
			Se trata da última medição? (caso sim, deverá vir o Termo de Recebimento Provisório da Obra. (1)
			IN 20/2015 Art.38 §2º Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, e suas respectivas unidades, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa.
			A obra já está cadastrada e com a movimentação atualizada no Sistema Cloud, para envio dos dados ao e-sfinge?

(1) Documentos devem ser encaminhados somente por 1Doc;

a) Lembrando que os documentos deverão ser **apresentados autenticados**, conforme contrato.

b) Quando se tratar da 1ªMedição, os documentos(GFIP/SEFIP, folha, encargos) deverão vir do mês do início da Medição.

c) O termo definitivo da obra, juntamente com a baixa do CNO, deverá ser juntado no mesmo protocolo do envio do termo de recebimento provisório da obra no prazo de 60(dias). Sendo de responsabilidade do engenheiro fiscal.

e) **Fiscal do contrato, Portaria \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

Folhas de pagamento dos funcionários da obra

GEFIP/SEFIP

Nota Fiscal Certificada\*

Portaria do fiscal do contrato\*

Termo complementar (IN 20/2015 Art. 38 §2º)

Termo de Recebimento Provisório da Obra